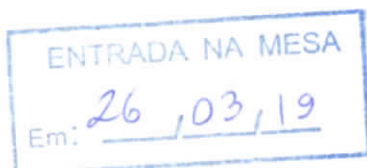




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 006-C/2019



“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 1988, que dispõe sobre denominação de ruas e praça”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei Municipal nº 897, de 10 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Ficam denominadas as seguintes vias localizadas no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Justinópolis, neste Município: Via Coletora para Av. Monte Castelo, Via Local Um para Rua José Luiz Pinto, Via Local Dois para Rua Cenira Gurgel de Carvalho e Via Local Três para Rua Ana Marques Costa”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de março de 2019.

  
MARCELO DE JESUS MARTINS  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 25/MAR/2019 16:45 000000183



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

### SUBSTITUTIVO Nº 001-C/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 006-C/2019

Esta proposição visa realizar pequenos ajustes, de ordem técnica-legislativa, no texto conferido ao Projeto de Lei nº 006-C/2019, sem alterações no mérito da proposição original, sendo apresentada com amparo nas disposições contidas no artigo 239 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Por ser oportuna e legítima, apresento o presente Substitutivo e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 25 de março de 2019.

  
**MARCELO DE JESUS MARTINS**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 25-MAR/2019 16:46 000000163